



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

V ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00022/2021/PMON

A Prefeitura de Ourilândia do Norte-PA, com sede na Av. das Nações nº 415, na cidade de Ourilândia do Norte - Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.980.643/0001-81, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00022/2021/PMON, Processo Administrativo nº 00100/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

PROPONENTE I: F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.775/0001-50, sediada na Av. das Nações, Nº 3363 - Cooperlândia – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representada pela Sr^a. **FRANÇUILAMY NERES DA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Ourilândia do Norte – PA, devidamente inscrita sob o CPF de nº 910.887.042-04 e RG 5.577.885 PC/PA, **vencedor de todos os itens** (exceto os de nº 10, 19, 20, 30, 72, 73, 101, 159 e 160), no valor total de **R\$ 757.940,05 (Setecentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Cinco Centavos)**.

PROPONENTE II: VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.543.743/0001-88, sediada na Rua Jader Dias 04, QD 212, LT 32, Cidade Nova, Ananindeua-PA, CEP 67140-700, neste ato representada pelo Sr^o. **SAUBER NUNES SIMÕES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Passagem Jarbas Passarinho, 23B, Casa 12, Atalaia, Ananindeua-PA, CEP 67013-599 devidamente inscrito sob o CPF de nº 972.993.832-68 e CNH de nº 07515307385 DETRAN/PA, vencedor dos itens **10, 19, 20, 30, 72, 73, 101, 159 e 160**, no valor total de **R\$ 123.745,90 (Cento e Vinte e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos)**.

Valor Total Homologado: **881.685,95 (Oitocentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)**

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRODUTOS DE AUTO ELÉTRICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E AS SUAS SECRETARIAS VINCULADAS**, por um período de 12 meses, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I, do edital de **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 00022/2021/PMON**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) constam no Anexo I deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador do Registro de Preços: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-PA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e suas alterações.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ourilândia do Norte – Pará, 30 de setembro de 2021.

JULIO CESAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ nº 13.960.775/0001-50
CONTRATADA

VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA
CNPJ nº 21.543.743/0001-88
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

ANEXO I

F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	AUTOMATICO 40MT	UNIDADE	ZM	40	R\$ 539,00	R\$ 21.560,00
2	AUTOMATICO AUXILIAR 24V	UNIDADE	ZM	40	R\$ 205,00	R\$ 8.200,00
3	AUTOMATICO JF 12V	UNIDADE	ZM	40	R\$ 188,00	R\$ 7.520,00
4	AUTOMATICO LUCAS 12V	UNIDADE	ZM	40	R\$ 231,00	R\$ 9.240,00
5	AUTOMÁTICO DO 29MT 12V	UNIDADE	ZM	40	R\$ 485,00	R\$ 19.400,00
6	AUTOMÁTICO DO 29MT 24V	UNIDADE	ZM	40	R\$ 484,00	R\$ 19.360,00
7	BOBINA CAMPO 40MT	UNIDADE	UEDA	40	R\$ 366,00	R\$ 14.640,00
8	BOBINA CAMPO JF 12V	UNIDADE	UEDA	40	R\$ 225,00	R\$ 9.000,00
9	BOBINA LUCAS 12V	UNIDADE	UEDA	40	R\$ 264,00	R\$ 10.560,00
11	BUZINAS 12V	UNIDADE	FIAM	40	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00
12	BATERIAS 100 AH MAX	UNIDADE	ZETTA	40	R\$ 699,00	R\$ 27.960,00
13	BATERIAS 150 AH MAX	UNIDADE	MOURA	40	R\$ 933,00	R\$ 37.320,00
14	BATERIAS 70 AH MAX	UNIDADE	MOURA	40	R\$ 656,00	R\$ 26.240,00
15	BATERIA 150 AMP	UNIDADE	MOURA	40	R\$ 1.021,00	R\$ 40.840,00
16	BATERIA 100 AMP	UNIDADE	ZETTA	40	R\$ 758,00	R\$ 30.320,00
17	BATERIA 90 AMP	UNIDADE	MOURA	40	R\$ 715,00	R\$ 28.600,00
18	BATERIA 80 AMP	UNIDADE	MOURA	40	R\$ 697,00	R\$ 27.880,00
21	CHAVE DE LUZ	UNIDADE	KOSTAL	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
22	CHAVE DE LUZ VW CA./ MODERNO	UNIDADE	KOSTAL	40	R\$ 299,00	R\$ 11.960,00
23	CHAVE DE SETA	UNIDADE	KOSTAL	40	R\$ 499,00	R\$ 19.960,00
24	COMPUTADOR DA IGINAÇÃO CAM. VW	UNIDADE	KOSTAL	40	R\$ 67,00	R\$ 2.680,00
25	COMPUTADOR IGNIÇÃO	UNIDADE	KOSTAL	40	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
26	INDUZIDO 29MT 12V	UNIDADE	ARIELO	40	R\$ 449,00	R\$ 17.960,00
27	INDUZIDO 29MT 24V	UNIDADE	ARIELO	40	R\$ 461,00	R\$ 18.440,00
28	INDUZIDO 40MT	UNIDADE	ARIELO	40	R\$ 495,00	R\$ 19.800,00
29	INDUZIDO JF 12V	UNIDADE	ARIELO	40	R\$ 189,00	R\$ 7.560,00
31	INT. TIC TAC IM 11185	UNIDADE	MARÍLIA	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
32	INTERRUPTOR PRESSÃO DE OLÉO	UNIDADE	3RHO	40	R\$ 63,00	R\$ 2.520,00
33	CONJ. PLANETARIO LUCAS	UNIDADE	UNIFAP	40	R\$ 226,00	R\$ 9.040,00
34	ESTATOR 12V 75A BOSCH	UNIDADE	ARIELO	40	R\$ 184,00	R\$ 7.360,00
35	ESTATOR 55A BOSCH 12V	UNIDADE	ARIELO	40	R\$ 207,00	R\$ 8.280,00
36	FAROIS DE MILHA	UNIDADE	NINO	40	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00
37	FUSIVEIS 5-2-5-10-15-20-30A	UNIDADE	AMS	40	R\$ 1,10	R\$ 44,00
38	JOGO DE BUCHAS 40MT	UNIDADE	DELCO REMY	40	R\$ 102,00	R\$ 4.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

39	JOGO DE BUCHAS JF	UNIDADE	SUCARBOM	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
40	JOGO DE BUCHAS LUCAS	UNIDADE	SUCARBOM	40	R\$ 68,00	R\$ 2.720,00
41	JOGO REPARO 40MT	UNIDADE	DELCO REMY	40	R\$ 162,00	R\$ 6.480,00
42	LAMPADA 10/34 12V	UNIDADE	OSRAN	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
43	LAMPADA 11/41 12V	UNIDADE	OSRAN	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
44	LAMPADA 11/41 24V	UNIDADE	OSRAN	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
45	LAMPADA 61 24V	UNIDADE	OSRAN	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
46	LAMPADA 67 12V	UNIDADE	OSRAN	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
47	LAMPADA 67 24V	UNIDADE	OSRAN	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
48	LAMPADA 69 12V	UNIDADE	OSRAN	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
49	LAMPADA H1 12V	UNIDADE	OSRAN	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
50	LAMPADA H3 12V	UNIDADE	OSRAN	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
51	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	OSRAN	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
52	LAMPADA H4 24V	UNIDADE	OSRAN	40	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00
53	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	OSRAN	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
54	LAMPADA PINGO D"AGUA 12VGR	UNIDADE	OSRAN	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
55	LAMPADAS 11/26 24V	UNIDADE	OSRAN	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
56	LAMPADAS H3 24V	UNIDADE	OSRAN	40	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
57	LANTERNAS GF 163	UNIDADE	GF	40	R\$ 81,00	R\$ 3.240,00
58	LANTERNAS GF 163R	UNIDADE	GF	40	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
59	LANTERNAS GF 185	UNIDADE	GF	40	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00
60	LANTERNA TRASEIRA DO FUSCÃO	UNIDADE	GF	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
61	LANTERNA TRASEIRA DO IVECO	UNIDADE	GF	40	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00
62	LANTERNA TETO DO FUSCÃO	UNIDADE	GF	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
63	LANTERNA TETO DO IVECO	UNIDADE	GF	40	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00
64	LANTERNA TRASEIRA DO FORD	UNIDADE	GF	40	R\$ 93,00	R\$ 3.720,00
65	FAROL DE MILHA	UNIDADE	NINO	40	R\$ 84,00	R\$ 3.360,00
66	FAROL DO 8-120	UNIDADE	NINO	40	R\$ 272,00	R\$ 10.880,00
67	FAROL DO PAC 2	UNIDADE	NINO	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
68	MANCAL JF LD COLETOR	UNIDADE	ZEN	40	R\$ 122,00	R\$ 4.880,00
69	MOTOR DE PARTIDA BOSCH	UNIDADE	ZM	40	R\$ 989,00	R\$ 39.560,00
70	REGULADOR 034	UNIDADE	GAUUS	40	R\$ 106,00	R\$ 4.240,00
71	REGULADOR RWT1	UNIDADE	GAUUS	40	R\$ 139,00	R\$ 5.560,00
74	RELÊ AUXILIAR 12V 40A	UNIDADE	DNI	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
75	RELÊ AUXILIAR 12V 70A	UNIDADE	DNI	40	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
76	RELE AUXILIAR 24V 40A	UNIDADE	DNI	40	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
77	RELÊ AUXILIAR 24V 70A	UNIDADE	DNI	40	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
78	RELÊ DE PISCA 24V	UNIDADE	DNI	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
79	RELÊ PISCA 12V	UNIDADE	DNI	40	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

80	RETIFICADOR 12V 75A BOSCH	UNIDADE	GAUUS	40	R\$ 187,00	R\$ 7.480,00
81	RETIFICADOR 21SI	UNIDADE	GAUUS	40	R\$ 206,00	R\$ 8.240,00
82	RETIFICADOR 244 BOSCH	UNIDADE	GAUUS	40	R\$ 201,00	R\$ 8.040,00
83	RETIFICADOR 366	UNIDADE	GAUUS	40	R\$ 159,00	R\$ 6.360,00
84	ROLAMENTO 6201 DDV	UNIDADE	NSK	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
85	ROLAMENTO 6204 DDV	UNIDADE	NSK	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
86	ROLAMENTO 6305DDV	UNIDADE	NSK	40	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
87	ROLAMENTO 6401 DDV	UNIDADE	NSK	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
88	ROLAMENTO 6403 6403	UNIDADE	NSK	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
89	ROLAMENTOS 6303 DDV	UNIDADE	NSK	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
90	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	NSK	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
91	ROLAMENTO B 17 99	UNIDADE	NSK	40	R\$ 82,00	R\$ 3.280,00
92	ROLAMENTO 62201	UNIDADE	NSK	40	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
93	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NSK	40	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
94	ROTOR 12V A BOSCH	UNIDADE	LR	40	R\$ 202,00	R\$ 8.080,00
95	ROTOR 21SI	UNIDADE	LR	40	R\$ 296,00	R\$ 11.840,00
96	ROTOR 55A BOSCH 12V	UNIDADE	LR	40	R\$ 206,00	R\$ 8.240,00
97	ROTOR BOSCH 12V 35A	UNIDADE	LR	40	R\$ 187,00	R\$ 7.480,00
98	ROTOR BOSCH 24V 45A L MODEM	UNIDADE	LR	40	R\$ 226,00	R\$ 9.040,00
99	SIRENE DE RÉ	UNIDADE	DNI	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
100	SUPORTE DE ESCOVA JF	UNIDADE	UNIFAP	40	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
102	BENDIX 105	UNIDADE	ZEN	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
103	BENDIX 1090	UNIDADE	ZEN	40	R\$ 176,00	R\$ 7.040,00
104	BENDIX 118	UNIDADE	ZEN	40	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
105	BENDIX 40MT	UNIDADE	ZEN	40	R\$ 279,00	R\$ 11.160,00
106	BLOCO ÓTICO REDONDO GR	UNIDADE	NINO	40	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
107	TERMINAL DE BATERIA	UNIDADE	CINAP	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
108	TERMINAL DE FURO GRANDE	UNIDADE	MARÍLIA	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
109	TERMINAL DE FURO MÉDIO	UNIDADE	MARÍLIA	40	R\$ 0,98	R\$ 39,20
110	TERMINAL DE FURO PEQUENO	UNIDADE	MARÍLIA	40	R\$ 0,98	R\$ 39,20
111	TERMINAL DE ENCAIXE GRANDE	UNIDADE	MARÍLIA	40	R\$ 0,74	R\$ 29,60
112	TERMINAL DE ENCAIXE MÉDIO	UNIDADE	MARÍLIA	40	R\$ 0,74	R\$ 29,60
113	TERMINAL DE ENCAIXE PEQUENO	UNIDADE	MARÍLIA	40	R\$ 0,74	R\$ 29,60
114	TERMINAL MACHO GRANDE	UNIDADE	MARÍLIA	40	R\$ 0,98	R\$ 39,20
115	TERMINAL MACHO PEQUENO	UNIDADE	MARÍLIA	40	R\$ 0,63	R\$ 25,20
116	FIO DE UM MELÍMETRO	UNIDADE	CIAFUNDE	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
117	FIO DE DOIS MELÍMETROS	UNIDADE	CIAFUNDE	40	R\$ 3,70	R\$ 148,00
118	FIO DE TRÊS MELÍMETROS	UNIDADE	CIAFUNDE	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
119	FIO DE QUATRO MELÍMETRO	UNIDADE	CIAFUNDE	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

120	FIO DE SEIS MELÍMETRO	UNIDADE	CIAFUNDE	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
121	FIO DE DEZ MELÍMETRO	UNIDADE	CIAFUNDE	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
122	FIO DE DOZE MELÍMETRO	UNIDADE	CIAFUNDE	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
123	CABO 2x1	UNIDADE	CIAFUNDE	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
124	CABO 3x1	UNIDADE	CIAFUNDE	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
125	CABO 4x1	UNIDADE	CIAFUNDE	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
126	CABO 5x1	UNIDADE	CIAFUNDE	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
127	CABO 6x1	UNIDADE	CIAFUNDE	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
128	PRIZINHA GRANDE	UNIDADE	CIAFUNDE	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
129	PRIZINHA MÉDIA	UNIDADE	CIAFUNDE	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
130	PRIZINHA PEQUENA	UNIDADE	CIAFUNDE	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
131	CABO DE BATERIA	UNIDADE	CIAFUNDE	40	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
132	PONTEIRA GRANDE	UNIDADE	CIAFUNDE	40	R\$ 9,20	R\$ 368,00
133	PONTEIRA PEQUENA	UNIDADE	CIAFUNDE	40	R\$ 7,20	R\$ 288,00
134	FITA ISOLANTE 20 METROS	UNIDADE	DNI	40	R\$ 7,30	R\$ 292,00
135	FITA DE PANO	UNIDADE	DNI	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
136	LÂMPADA 44 12V	UNIDADE	OSRAN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
137	LÂMPADA 44 24V	UNIDADE	OSRAN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
138	LÂMPADA 47 12V	UNIDADE	OSRAN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
139	LÂMPADA 47 24V	UNIDADE	OSRAN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
140	LÂMPADA 43 12V	UNIDADE	OSRAN	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00
141	LÂMPADA 43 24V	UNIDADE	OSRAN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
142	LÂMPADA 1141 12V	UNIDADE	OSRAN	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
143	LÂMPADA 1141 24V	UNIDADE	OSRAN	50	R\$ 2,05	R\$ 102,50
144	LÂMPADA 41 12V	UNIDADE	OSRAN	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
145	LÂMPADA 41 24V	UNIDADE	OSRAN	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
146	LÂMPADA 1034 12V	UNIDADE	OSRAN	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
147	LÂMPADA 1034 24V	UNIDADE	OSRAN	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
148	LÂMPADA PY AMARELA 12V	UNIDADE	OSRAN	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
149	LÂMPADA PY AMARELA 24V	UNIDADE	OSRAN	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
150	LÂMPADA PINGO D'ÁGUA 12V	UNIDADE	OSRAN	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
151	LÂMPADA PINGO D'ÁGUA 24V	UNIDADE	OSRAN	50	R\$ 2,26	R\$ 113,00
152	LÂMPADA 69 12V	UNIDADE	OSRAN	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
153	LÂMPADA 69 24V	UNIDADE	OSRAN	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
154	LÂMPADA 67 12V	UNIDADE	OSRAN	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
155	LÂMPADA 67 24V	UNIDADE	OSRAN	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
156	FUSÍVEL 10 AMP	UNIDADE	AMS	45	R\$ 0,77	R\$ 34,65
157	FUSÍVEL 15 AMP	UNIDADE	AMS	45	R\$ 0,77	R\$ 34,65
158	FUSÍVEL 20 AMP	UNIDADE	AMS	45	R\$ 0,77	R\$ 34,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

161	FUSÍVEL 20 MAX	UNIDADE	AMS	45	R\$ 6,00	R\$ 270,00
162	FUSÍVEL 30 MAX	UNIDADE	AMS	45	R\$ 6,00	R\$ 270,00
163	FUSÍVEL 40 MAX	UNIDADE	AMS	45	R\$ 6,00	R\$ 270,00
164	FUSÍVEL 60 MAX	UNIDADE	AMS	45	R\$ 6,00	R\$ 270,00
165	FUSÍVEL 10 MINE	UNIDADE	AMS	45	R\$ 1,20	R\$ 54,00
166	FUSÍVEL 15 MINE	UNIDADE	AMS	45	R\$ 1,20	R\$ 54,00
167	FUSÍVEL 20 MINE	UNIDADE	AMS	45	R\$ 0,40	R\$ 18,00
168	FUSÍVEL 30 MINE	UNIDADE	AMS	45	R\$ 0,40	R\$ 18,00
VALOR TOTAL						R\$ 757.940,05

VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
10	BOBINA ROTOR 21SI	UNIDADE	UEDA	40	R\$ 466,20	R\$ 18.648,00
19	BATERIA 70 AMP	UNIDADE	MOURA	40	R\$ 639,90	R\$ 25.596,00
20	CHAVE DE IGNIÇÃO	UNIDADE	KOSTAL	40	R\$ 90,90	R\$ 3.636,00
30	INDUZIDO LUCAS 12V	UNIDADE	ARIELO	40	R\$ 319,80	R\$ 12.792,00
72	REGULADOR RWT2	UNIDADE	GAUUS	40	R\$ 171,50	R\$ 6.860,00
73	REGULADOR VOLTAGEM 21SI	UNIDADE	GAUUS	40	R\$ 130,20	R\$ 5.208,00
101	ALTERNADOR BOSCH 12V 90A	UNIDADE	ZM	40	R\$ 1.272,20	R\$ 50.888,00
159	FUSÍVEL 25 AMP	UNIDADE	AMS	45	R\$ 1,31	R\$ 58,95
160	FUSÍVEL 30 AMP	UNIDADE	AMS	45	R\$ 1,31	R\$ 58,95
VALOR TOTAL						R\$ 123.745,90

JULIO CESAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ nº 13.960.775/0001-50
CONTRATADA

VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA
CNPJ nº 21.543.743/0001-88
CONTRATADA